



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 052, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIROS E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, BEM COMO O LEILOEIRO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRATININGA/SP., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R = E = S = O = L = V = E : -**

**Art. 1º** DESIGNAR PREGOEIROS e respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, mediante ou sem Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Piratininga/SP., no decorrer deste exercício de 2019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIROS:

**VINICIUS VEROLLI DE ALMEIDA**  
**SIMONE REGINA JOHANSEN FORTUNATO CRUZ**  
**LUIZ CARLOS ROCHA**

EQUIPE DE APOIO:

A Equipe de Apoio será eventualmente nomeada de acordo com cada situação.

**Art. 2º** Caberá ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, *cuja* atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, às regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros e de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 052/19-FLS.2

Piratininga, 26 de Agosto de 2019.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo